



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 82/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor **Nerci Barp**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e prestação de serviço para manutenção veicular, do caminhão VOLVO VM270 – placa RLP-9H70 - pertencente a frota da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim dispõe: “Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”.

3. OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO VEICULAR, DO CAMINHÃO VOLVO VM270 – PLACA RLP-9H70 - PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 17.282,19 (dezesete mil duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) pelos materiais, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

4.2 Por se tratar de fornecimento de materiais e serviços, os preços apresentados pela empresa contratada, são aqueles determinados pela própria montadora, conforme segue:

Item	Descrição e/ou Especificação	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	MÃO-DE-OBRA	Unidade	1	8.839,82	8.839,82



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

2	JOGO DE CABOS DE CONTROLE DO AR CONDICIONADO	Unidade	1	854,43	854,43
3	CAIXA DE CONTROLE DO AR CONDICIONADO	Unidade	1	3.3731,35	3.3731,35
4	LIMPADOR DESENGRAXANTE	Unidade	1	114,13	114,13
5	ESTOPA	Unidade	30	0,72	21,60
6	THINNER	Unidade	1	26,43	26,43
7	FITA CREPE AMARELA	Unidade	1	37,69	37,69
8	JOGO LONAS DE FREIO	Unidade	2	432,94	865,88
9	JOGO DE REPARO	Unidade	2	151,10	302,20
10	LIMPA CONTATO	Unidade	1	34,84	34,84
11	ELEMENTO DO FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	1	335,18	335,18
12	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	Unidade	6	18,78	112,68
13	ANEL O-RING	Unidade	12	2,74	32,88
14	ELEMENTO FILTRANTE APU	Unidade	1	505,42	505,42
15	FILTRO ARLA	Unidade	1	311,16	311,16
16	KIT DE SERVIÇO	Unidade	1	382,25	382,25
17	OLEO DE MOTOR	Litro	25	30,97	774,25
VALOR TOTAL R\$					17.282,19

5. DA CONTRATADA

DICA VE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 83.740.456/0008-91, com sede na Rodovia BR470, nº 2001, Bairro Navegantes – Rio do Sul – SC - CEP 89.162-450.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente dispensa de licitação, base legal Art. 75 Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para manutenção veicular, do caminhão Volvo VM270 – placa RLP-9H70 - pertencente ao Município de Dona Emma/SC, visando dar condições adequadas de uso do caminhão.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Devido a singularidade do objeto, por se tratar de hipótese de Dispensa de Licitação, o valor da proposta apresentada pela Contratada, foi comparado com preços praticados no mercado do mesmo objeto, em conformidade com o art. 27, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023.

Portanto, justifica-se o valor na contratação, diante da constatação de que o valor está em conformidade com o preço praticado pela contrata, em outras instituições públicas ou privadas.

Considerando que a contratação se refere a serviço de manutenção de veículo automotor e fornecimento de materiais para manutenção veicular, embasando-se no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, regulamentado pelo Decreto 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que assim prescreve:

“Art. 75. É dispensável a licitação: I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

Unidade...:	07.001	- Setor de Agricultura
Atividade..:	20.608.0004.2601	- Manutenção da Patrulha Mecanizada Agrícola
Recursos...:	1.500.0000.0000	- Recursos Ordinários
Recursos...:	1.501.7000.0000	- Outros Recursos não Vinculados
Elemento...:	3.3.90.39.19.00.00	- Manutenção e Conservação de Veículos
Elemento..:	3.3.90.30.39.00.00	- Material para manutenção de veículos

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Angela Aparecida de Camargo, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº. 007/2024, de 12 de janeiro de 2024.

10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1 – A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser imediata após a emissão de autorização de fornecimento.

10.2 – A entrega dos materiais e realização de serviço deverá ser no endereço da contratada, com sede na Rodovia BR470, nº 2001, Bairro Navegantes – Rio do Sul – SC - CEP 89.162-450.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Prestar o serviço em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do serviço de prestados;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente contrato e do serviço a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a prestação do serviço

10.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar o serviço prestados pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do serviço prestados pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município prestando o serviço, objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do serviço; e
- f) Efetuar o pagamento do serviço à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

102 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através do seu Prefeito Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei 14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art. 18, do Decreto Municipal nº 109/2023.

14.4 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dona Emma, 12 de agosto de 2024.

NERCI BARP
Prefeito Municipal